



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27-01-2015
Jornal Domínio do Povo
Página 4A
Edição 2068
[Assinatura]
Ass. Responsável

LEI N.º 1.184/2015

Data 27/01/2015

SÚMULA: Dispõe sobre reposição salarial, aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica estendido aos Servidores do Legislativo Municipal, ativos, inativos e aos de cargo em comissão, o percentual de 5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento) de reposição, percentual esse concedido aos demais servidores públicos através da Lei Municipal n.º 1179/2015.

Art. 2º - A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no Caput do Artigo 1º desta lei, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
aos 27 de janeiro de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo I – Lei n.º 1.184/2015

Cargos Efetivos

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 - A
Assistente Legislativo	01	40	2 - B
Advogado	01	20	3 - C
Contabilista Legislativo	01	30	4 - D
Técnico Legislativo	01	40	5 - E

A

Anexo II - Lei n.º 1.184/2015
Tabela Salarial – Progressão Horizontal
Quadro Efetivo

Simbolo	Inicial	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9	Nível 10	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15	Nível 16	Nível 17
1 - A	1.215,92	1.240,23	1.265,03	1.290,33	1.316,13	1.342,45	1.369,29	1.396,67	1.424,60	1.453,09	1.482,15	1.511,79	1.542,02	1.572,86	1.604,31	1.636,39	1.669,11	1.702,49
2 - B	1.315,30	1.341,60	1.368,43	1.395,79	1.423,70	1.452,17	1.481,21	1.510,83	1.541,04	1.571,86	1.603,29	1.635,35	1.668,05	1.701,41	1.735,43	1.770,13	1.805,53	1.841,64
3 - C	2.735,83	2.790,54	2.846,35	2.903,27	2.961,43	3.020,65	3.081,06	3.142,68	3.205,53	3.269,64	3.335,03	3.401,73	3.469,76	3.539,15	3.609,93	3.682,12	3.755,76	3.830,87
4 - D	5.227,03	5.331,57	5.438,20	5.546,96	5.657,99	5.771,04	5.886,46	6.004,18	6.124,26	6.246,74	6.371,67	6.499,10	6.629,08	6.761,66	6.896,89	7.034,82	7.175,51	7.319,02
5 - E	5.509,95	5.620,14	5.732,54	5.847,19	5.964,13	6.083,41	6.205,07	6.329,17	6.455,75	6.584,86	6.716,55	6.850,86	6.987,89	7.127,64	7.270,19	7.415,59	7.563,90	7.715,17





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei n.º 1.184/2015

Cargos em Comissão

Especificação n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Diretor Legislativo	01	20	CC-3.2



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei n.º 1.184/2015

Tabela Salarial
Cargos em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	3.023,23